



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

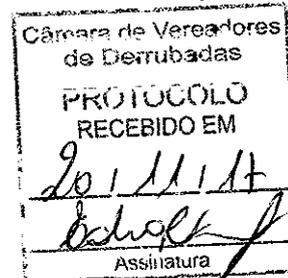
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 043/2017

Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,



Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 043/2017, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, por excesso de arrecadação para alocação de recursos oriundos de transferência de convênio.

O valor total do crédito é R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), oriundo do Ministério do Turismo, referente ao convênio para reforma da Praça Municipal Dorival Rigodanzo, localizado no Centro da cidade de Derrubadas.

Em anexo, manifestação da Caixa Econômica Federal, comunicando que a operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação, autorizando a abertura de processo licitatório e demais informações a respeito da obra.

Para tanto, torna-se extremamente necessária a realização imediata do processo licitatório, que neste caso é a modalidade Tomada de Preços, com prazos regulamentares e obrigatórios (publicação, abertura de propostas, recursos, e outras fases), não inferiores a 30 (trinta) dias, entre a data da abertura e o seu encerramento.

Por conta disso, considerando que devemos encaminhar o processo licitatório para a Caixa Econômica Federal de Passo Fundo ainda este ano, a apreciação deste projeto de lei haveria de ser feita sob o Regime de Urgência Especial, ou seja, aprovando nesta segunda-feira, 20/11/2017, para que ainda durante a semana possamos lançar o edital de licitação com o competente crédito orçamentário existente e garantido.

É a justificativa.


Celso Busatto
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Derrubadas/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e a Lei Orçamentaria nº 1.212/2016.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme transferência de convênio no valor total de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para cobertura da seguinte rubrica Orçamentária:

1.016- Manut. Dpto Turismo	
326- 449051- 1030- obras e instalações	R\$ 438.750,00
Total geral	R\$ 438.750,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:

2471990100000000- 1030- Conv. Construção/Reforma Praça	R\$ 438.750,00
Total Geral	R\$ 438.750,00

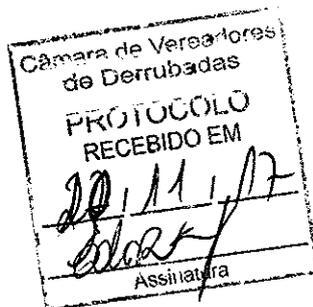
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se
Nos. 17 de novembro 2017.

Helio Lampert
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



Alair Cemin
ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

